



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 19 DE FEVEREIRO 2.019

(Projeto de Resolução nº 01/19, de autoria do Vereador Célio Francisco Diniz)

REVOGA, EM TODO O SEU TEOR, A RESOLUÇÃO Nº 113, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.005, QUE "AUTORIZA CONVÊNIO ENTRE A FEMA (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS) E A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO BOLSISTA DO CURSO DE DIREITO PARA EXERCER CARGA HORÁRIA DE 20 HS (VINTE HORAS) SEMANAIS, EM RAZÃO DE NOVO CONTRATO A SER ELABORADO E FIRMADO ENTRE AS REFERIDAS INSTITUIÇÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte *RESOLUÇÃO*:

Art. 1º. Fica revogada, em todo o seu teor, a Resolução nº 113, de 22 de novembro de 2005, que "Autoriza convênio entre a FEMA (Fundação Educacional do Município de Assis) e a Câmara Municipal de Assis, para contratação de estagiário bolsista do Curso de Direito para exercer carga horária de 20 hs (vinte horas) semanais, em razão de novo contrato a ser elaborado e firmado entre as referidas instituições."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente